



**DECRETO Nº 079/2022**

**PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS  
DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2022.**

**CONSIDERANDO** o disposto no **DECRETO Nº 973-S, DE 09 DE JUNHO DE 2022**, do Governo do Estado do Espírito Santo, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de junho de 2022;

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo nos dias 16 e 17 de junho do corrente, em virtude das tradições culturais de Corpus Christi.

**Art. 2º** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal